

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 23 DE JUNHO DE 2009

PROPOSTA DO PDG-2010

O CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA - CAP, do Porto de Santos, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso III, parágrafo 1º, artigo 30 da Lei nº 8.630/1993, e pelo inciso III do artigo 2º do Regimento Interno,

considerando os documentos encaminhados pela Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, através da carta DP-ED/154, de 10/6/2009; e

considerando as informações e sugestões apresentadas na 301ª reunião (ordinária) realizada hoje,

R E S O L V E:

1. Manifestar posição favorável deste Conselho à aprovação da proposta inicial do PDG-2010, apresentado pela CODESP, em relação aos valores globais, que com esta baixa na forma de anexo; e
2. Reafirmar a posição deste CAP de se pronunciar previamente sobre todos os investimentos de infra-estrutura, com recursos próprios ou oriundos do Governo Federal, conforme previsto na Legislação.
3. Recomendar a necessidade de que a CODESP com base na dotação de recursos deste Conselho relativos a este exercício crie conta de dispêndio separada para atender sua estrutura, bem como suas eventuais contratações de consultoria.

Sergio Paulo Perrucci de Aquino
P R E S I D E N T E

Anexo: proposta.